

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 82, da Quadra 05, situado à Avenida João Leite e Rua Andiroba, Bairro Santa Geneveva, nesta Capital, passando a constituir os lotes 82, 82-A e 82-B, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 82</b>	<b>ÁREA</b>	<b>334,56m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida João Leite.....	20,00m	
Fundo confrontando com o Lote 82-B.....	13,94m	
Lado direito, confrontando com a Rua Andiroba.....	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 82-A.....	13,94m	
Pela Linha de Chanfrado.....	4,84m	

<b>LOTE 82-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>270,82m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida João Leite.....	15,00m	
Fundo confrontando com o Lote 82-B.....	17,11m	
Lado direito, confrontando com o Lote 82.....	13,94m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 80.....	22,17m	

<b>LOTE 82-B</b>	<b>ÁREA</b>	<b>270,82m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Andiroba.....	15,00m	
Fundo confrontando com o Lote 82-A.....	17,11m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02.....	22,17m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 82.....	13,94m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3432, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nº.s 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.383.768-2/2008, de interesse de **ANAMARIA BASTOS**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 17, situado na Rua Líbero Badaró, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01</b>	<b>ÁREA</b>	<b>274,56m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Líbero Badaró.....	16,42m	
Fundo, confrontando com o Lote 01-A.....	18,23m	
Lado direito, confrontando com a Rua Ouvidor.....	11,25m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....	12,43m	
Pela Linha de Chanfrado, Rua Líbero Badaró com Rua Ouvidor.....	6,35m	

<b>LOTE 01-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>333,86m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Ouvidor.....	20,18m	
Fundo, confrontando com o Lote 11.....	20,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02.....	14,72m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01.....	18,23m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3433, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições